



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 111



LEI COMPLEMENTAR Nº 65 DE: 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO VII – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – REGIME ESTÁTUTÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2008 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 005/2008, 035/2013, 039/2013, 044/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados a partir desta Lei os cargos de Provimento Efetivo, sob o Regime Estatutário, nos quantitativos, referências, descrição (anexo I) e requisitos para provimento, que passam a fazer parte do Anexo VII – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Igarapava

QTDE	DENOMINAÇÃO	C.H. SEMANAL	REF.	REQUISITOS
05	AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL	40 HORAS	T1.1	Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática
02	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS	T2.6	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática
02	FACILITADOR DE OFICINA	40 HORAS	T2.3	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática
02	EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL	40 HORAS	T2.3	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática
01	COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	40 HORAS	T2.10	Ensino Superior Completo (Serviço Social, Psicologia ou Administração) e Registro no Conselho Regional
01	SOCIÓLOGO	40 HORAS	T2.10	Curso Superior em Ciências Sociais, Sociologia ou Sociologia Política, Conhecimentos em Informática, e Registro no Conselho Regional



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 112

LEI COMPLEMENTAR Nº 65 DE: 01 DE OUTUBRO DE 2019

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

À primeira de Outubro de 2019



**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.



**MAURÍCIO LAURENTE**

**Diretor Departamento Administrativo**



**PREFEITURA DE  
IGARAPAVA**

**COMPROMISSO COM O TRABALHO**  
2017 - 2020

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL**

**CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**REFERENCIA SALARIAL: T1.1 R\$ 1.042,00**

**REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimentos em Informática**

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar e prestar apoio aos cuidadores de crianças e adolescentes e sob sua supervisão: Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento da cada criança e/ou adolescente; auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida, acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar cuidados básicos de proteção; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**REFERENCIA SALARIAL: T2.6 R\$ 1.734,00**

**REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar, sob orientação do Responsável pelo CRAS, planejamento das atividades, facilitar o processo de integração do coletivo, desenvolver os conteúdos e atividades atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos, registrar a frequência diária dos Usuários do SCFV, acompanhar o desenvolvimento e oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, participar de reuniões sistemáticas com familiares Serviço e proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das famílias referenciadas ao CRAS e sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço socioeducativo de convívio; avaliar o desempenho dos Usuário no serviço socioeducativo informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto a rede socioassistencial, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucionais; participar de reuniões sistemáticas com técnico de referência do CRAS; busca ativa, para organização dos núcleos.





**CARGO: FACILITADOR DE OFICINA**  
**CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**  
**REFERENCIA SALARIAL: T2.3 R\$ 1.227,00**

**REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar, sob orientação do Responsável pelo CRAS o planejamento das atividades, nas áreas especificadas, participar das reuniões sistemáticas com Responsável pelo CRAS e de capacitação do SCFV, realizar as oficinas de acordo com as orientações e referências pedagógicas do traçado metodológico desenvolvido pelo Governo Federal, registrar a frequência diária das famílias referenciadas ao CRAS.

**CARGO: EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL**  
**CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**  
**REFERENCIA SALARIAL: T2.3 R\$ 1.227,00**

**REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática**

**ATRIBUIÇÕES:** Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior

**CARGO: COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**  
**CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**  
**REFERENCIA SALARIAL: T2.10 R\$ 3.161,00**

**REQUISITOS: Ensino Superior Completo (Serviço Social, Psicologia ou Administração)**

**EXIGENCIAS: Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.**

**ATRIBUIÇÕES:** Administrar patrimônio, recursos materiais, serviços e informações; prestar consultoria e assessoria à equipe da unidade; fomentar a política de mudança; definir diretrizes para gestão de pessoas; para aquisição de recursos materiais; para tratamento de informações institucionais; para tramitação de documentos; para tratamento da documentação; definir para ações operacionais, táticas e estratégicas; desenvolver e normatizar padrões de procedimentos; e parâmetros de avaliação. identificar e analisar cenários, demandas e prioridades; planejar ações estratégicas, táticas e operacionais; planejar aplicação dos recursos financeiros; aquisição e utilização de materiais e serviços; estabelecer metas; prospectar oportunidades; planejar etapas do



processo de trabalho; acompanhar indicadores; monitorar resultados financeiros; avaliar qualidade dos serviços prestados; avaliar desempenho individual; avaliar desempenho da equipe; avaliar desempenho gerencial; avaliar desempenho institucional; elaborar relatórios gerenciais; relacionar resultados com normas vigentes; avaliar processos de trabalho; identificar melhores práticas de trabalho; reconduzir fluxo de procedimentos; divulgar normas e procedimentos; divulgar diretrizes; divulgar resultados; comunicar-se com demais setores da organização; esclarecer normas à equipe; estabelecer rede de relacionamento e parcerias; coordenar ações operacionais, desenvolver projetos em conjunto; coordenar ações operacionais na área de pessoal; acompanhar a execução orçamentária e financeira; coordenar utilização de recursos físicos e materiais; otimizar contratação e distribuição de pessoas; interpretar normas; avaliar aplicabilidade das normas vigentes; propor modificações nas normas; coordenar ações intersetoriais; supervisionar movimentação de materiais e patrimônio; supervisionar ações de desenvolvimento de pessoas; supervisionar contratos e convênios; supervisionar conservação do patrimônio; organizar grupos de discussão; identificar pontos críticos da área; supervisionar ações intersetoriais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local; realizar outras atividades afins e/ou estabelecidas em legislações e normativas e orientações específicas, tais como: organização e orientação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o sistema de garantia de direitos. coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas; garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços; supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os servidores, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrar em livro de ocorrência e comunicar os responsáveis para as devidas providências; analisar e definir a utilização das doações recebidas; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade; convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral; coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral; elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários, o projeto político-pedagógico do serviço; zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o eca, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos; garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da assistência social; fornecer subsídios e informações que contribuam para: elaboração do plano municipal de assistência social; planejamento, monitoramento e avaliação da unidade e dos serviços ofertados; organização e avaliação dos serviços referenciados; planejamento de medidas voltadas à qualificação da unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços; coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social dos usuários acolhidos; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede; articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios



**PREFEITURA DE  
IGARAPAVA**

**COMPROMISSO COM O TRABALHO**  
2017 - 2020

socioassistenciais na área de abrangência da unidade; articular com o sistema de garantia de direitos - SGD; averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a secretaria de assistência social, garantindo uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação; convocar e presidir as reuniões mensais de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho; participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela secretaria de assistência social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

**CARGO: SOCIOLOGO**

**CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**REFERENCIA SALARIAL: T2.10 R\$ 3.161,00**

**REQUISITOS: Curso Superior em Ciências Sociais, Sociologia ou Sociologia Política e Conhecimentos em Informática**

**EXIGENCIAS: Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social. - assessorar e prestar consultoria aos órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social; participar de treinamento e seminários na área de atuação; realizar treinamentos e seminários na área de atuação, realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e sócio ambiental; gerar patrimônio histórico e cultural; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnicos-científicos e executar atividades que, pro sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo. coordenar e participar de estudos e pesquisas para conhecimento da realidade territorial, das condições de vida das populações mais vulneráveis, que orientem as ações e os serviços a serem desenvolvidos; participar da coordenação, articulação e desenvolvimento de ações e serviços de prevenção, proteção social e reinserção social; estabelecer mecanismos e estratégias para efetivar a vigilância socioassistencial; coordenar os processos de monitoramento e avaliação dos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por meio do desenvolvimento de ferramentas e instrumentais de coleta de sistematização de dados e informações; promover o desenvolvimento de análises conjunturais e estruturais dos processos de participação e de mobilização dos movimentos populares e sociais; analisar os processos e mecanismos de participação popular em seu contexto social; produzir, sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social e violações de direitos que incidem sobre famílias/pessoas; desenvolver estudos e pesquisas que proporcione o conhecimento da realidade territorial para a orientação da implantação de serviços socioassistencial; avaliar o impacto dos serviços, programas, projetos e benefícios na redução dos riscos, vulnerabilidades e das violações de direitos e seus danos; produzir estudos que identifiquem e priorizem os problemas de sociais que vulnerabilizam e coloquem em risco famílias e grupos populacionais delimitados; elaborar instrumentos técnicos de conhecimento do território, vigilância socioassistencial e diagnóstico socioeconômico e estudo social; participar da organização do sistema de informação - banco de dados de usuários e das entidades sociais e cadastramento



**PREFEITURA DE  
IGARAPAVA**

**COMPROMISSO COM O TRABALHO**

2017 - 2020

socioeconômico; elaborar instrumentos técnicos de conhecimento do território: vigilância socioassistencial, diagnóstico socioeconômico e estudo social; ensinar sociologia geral ou especial, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências legais;



**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal